

DECRETO Nº 5.054, de 26 de dezembro de 2019**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.583, de 09 de dezembro de 2019;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ **128.750,30**(Cento e vinte oito mil, setecentos e cinquenta reais e trinta centavos), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária /programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1.19.0.12.361.0012.239 4	31901100	11120000	100,00
1.19.0.12.361.0014.139 4	33903000	11110000	23.460,30
1.19.0.12.361.0014.139 4	44905200	11110000	105.190,00
SOMA:			128.750,30

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária /programa de trabalho	NATUREZA DA DESPESA	Fonte DE RECURSO	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE			

EDUCAÇÃO

1.19.0.12.361.0012.239 4	31911300	11120000	100,00
1.19.0.12.365.0012.239 3	31901100	11110000	128.650,30
SOMA:			128.750,30

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de dezembro de 2019.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal